



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

## COMISSÃO DE CULTURA

### REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Da Sra. JULIANA CARDOSO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre proposta de lei, que institui o Dia do Quadrinho Nacional, a ser comemorado na data de 30 de janeiro de cada ano.

Senhor Presidente:

Requeiro com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, para debater sobre proposta de lei, que institui o Dia do Quadrinho Nacional, a ser comemorado na data de 30 de janeiro de cada ano.

Requeiro que sejam convidados para participarem da Audiência Pública, representantes das seguintes entidades:

1) Laerte Coutinho – cartunista, integrante do Conselho Editorial do Unidade, jornal do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo;

2) Rick Goodwin – jornalista e fotógrafo, colaborador do Instituto Ziraldo, foi Editor de Entrevistas do Pasquim;

3) Geuvar Silva de Oliveira – quadrinhista, integrante do Coletivo de Quadrinhistas e Ilustradores Os Cabrones, de Tocantins e colaborador da Revista Pirralha;

4) JAL (José Alberto Lovetro) – presidente da Associação dos Cartunistas do Brasil (ACB) e colaborador dos Estúdios Mauricio de Sousa;

5) Daniela Batista – produtora cultural, presidente do Instituto do Memorial das Artes Gráficas do Brasil (IMAG) e uma das responsáveis pelo Troféu HQMIX de quadrinhos.

Apresentação: 08/05/2024 10:04:04.567 - CCULT

REQ n.21/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248870886800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso



\* C D 2 4 8 8 7 0 8 8 6 8 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

6) Ubiratan Libanio Dantas de Araujo - Associação dos Quadrinhistas e Caricaturistas SP - AQC.

### JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é reconhecido como um dos países pioneiros na criação das histórias em quadrinhos. O artista Ângelo Agostini, imigrante italiano, publicou a partir de 30 de janeiro de 1869 na revista Vida Fluminense a série “As aventuras de Nhô Quim ou Impressões de uma viagem a corte”, uma narrativa gráfica que reúne ilustrações e texto em sequência centrada em um personagem fixo que se repete em todas as histórias. E isto fez dela a primeira história em quadrinhos brasileira, dividindo a primazia mundial com a primeira história em quadrinhos conhecida; Max und Moritz, de Wilhelm Busch, publicado na Alemanha em 1865. O personagem Yellow Kid, considerado o marco inicial dos quadrinhos nos EUA, foi publicado em 1894.

Ângelo Agostini realizou ainda outras HQs como As aventuras de Zé Caipora (Revista Ilustrada, 1883), criou histórias avulsas para a revista Dom Quixote (1895) e se tornou ilustrador da editora O Malho, para a qual desenha, além de alguns quadrinhos, o logotipo da revista o Tico-Tico, lançada em 1905, outro importante marco das histórias em quadrinhos no país.

A partir deste histórico a Associação dos Quadrinhistas e Caricaturistas de São Paulo (AQC-SP) estabeleceu o dia 30 de janeiro como Dia do Quadrinho Nacional. A data foi comemorada pela primeira vez em um evento no SESC Fábrica Pompeia, em São Paulo, em 1985, data na qual também foi instituído o Troféu Ângelo Agostini, prêmio que existe até hoje e em breve completará 40 edições.

Ano após ano o Dia do Quadrinho Nacional é comemorado em todos os cantos do país, notadamente pelas Gibitecas instaladas em cidades como Curitiba, São Paulo, Brasília, Porto Alegre, entre outras. As gibitecas estão presentes também em cidades do interior, como em Santa Isabel, dedicada ao filho ilustre, Maurício de Souza, criador da Turma da Mônica.

Apresentação: 08/05/2024 10:04:04.567 - CCULT

REQ n.21/2024



\* C D 2 4 8 8 7 0 8 8 6 8 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

Apresentação: 08/05/2024 10:04:04.567 - CCULT

REQ n.21/2024

Atualmente os quadrinhos têm sua importância artística, cultural e valor comercial reconhecidos em todo o mundo, inclusive a produção de autores nacionais é usada de maneira didática em escolas e tem espaço em diversos editais de fomento à cultura. Salientamos que o Dia do Quadrinho Nacional, apesar de não ter sido criada por norma legal, está listado em todos os calendários que registram as efemérides brasileiras, inclusive figura na publicação Datas comemorativas e outras datas significativas da Câmara dos Deputados (Edições Câmara, 2012).

Consideramos, portanto, que a proposta de lei, que institui o Dia do Quadrinho Nacional, apenas oficializa em norma legal um fato que já é reconhecido pelos artistas, estudiosos, leitores, pela sociedade em geral e, inclusive por órgãos públicos da esfera cultural. Salientamos também que a medida serve para fazer justiça ao pioneirismo brasileiro no campo das histórias em quadrinhos.

Por fim, considerando a forma legal e regimental, e ciente dos termos da Lei n. 12.345/2010 em que estabelece que a criação de dias comemorativos precise ser precedida de debate público com a sociedade civil, como é o caso da instituição do Dia do Quadrinho Nacional, a ser comemorado na data de 30 de janeiro de cada ano. Desse modo, é que requeremos a realização da presente audiência pública.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais membros desta Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, para fins de aprovação do presente requerimento para a realização da Audiência Pública, com o objetivo de realização de consultas e escutas junto aos setores da população interessados nessa temática ora proposta.

Sala das sessões, 08 de maio de 2024.

**JULIANA CARDOSO**

Deputada Federal PT/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248870886800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso



\* C D 2 4 8 8 7 0 8 8 6 8 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

Apresentação: 08/05/2024 10:04:04.567 - CCULT

REQ n.21/2024



\* C D 2 4 8 8 7 0 8 8 6 8 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248870886800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso